

continuação Linha de Atendimento	Produção - 2019		Particular	Interação/Atendimento Domiciliar	Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)
	SUS				
Interações					
Saída Hospitalar	16.931	-			
Nº de paciente dia	106.591	-			
Nº de Cirurgias	6.773	-			
Nº de Partos	3.452	-			
Diárias de UTI - Total	9.307	-			
SADT - Total				662.213	

8 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão

Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	
Interações					
Saída Hospitalar - TOTAL	8.160	8.829	8.160	8.298	16.320
Saída Hospitalar - (Exceção CI, Cirúrgica)	5.142	5.410	5.142	5.158	10.284
Saída Hospitalar - CI, Cirúrgica	3.018	3.419	3.018	3.140	6.036
Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)					
Consulta de urgência	47.490	69.154	47.490	65.882	94.980
Atendimento Ambulatorial - Total					
Consulta médica - TOTAL	12.948	22.314	12.948	21.224	25.896
Atendimento não médico - TOTAL	6.192	9.678	6.192	11.209	12.384
SADT Externo - TOTAL	15.204	14.402	15.204	14.852	29.254
Tratamento Especializado					
Radioterapia	9.600	12.108	9.600	14.074	26.182
Quimioterapia	3.078	6.901	4.398	8.088	14.989

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2019

Recursos	Custeio	Investimento
Repassos do Contrato / Convênio	191.279.416,00	2.136.000,00
Recursos Financeiros e Outras Recargas	711.274,57	
Total das Recargas	191.990.690,57	2.136.000,00
Despesas		
Despesas com Pessoal	94.557.633,46	
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	100.078.079,26	
Total das Despesas	194.635.712,90	

9 - Contribuições Sociais: Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 834 de 27/04/2016 e 1.893/16 do Ministério da Saúde, a Instituição tem o seu Certificado de Entidade Beneficiária da Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção de pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor - Presidente da SPDM

montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2019 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou R\$ 28.838.398,13 (Vinte e oito milhões, oitocentos e trinta e seis mil, e trezentos e noventa e oito reais e treze centavos). Em face da Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigação de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 28/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) e o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") - Não Explicativas os valores dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "c"). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à COFINS, PIS, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros PF. 9.1 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal Sobre a Folha de Pagamento de Empregados. Conforme descrito no item 11, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.101/2009 alterada pela Lei 12.868/13, a Entidade usufruiu durante o exercício de 2019, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica no montante de R\$ 22.438.508,60. Em 2018, a referida isenção, que também se encontra registrada em conta específica de receita, totalizou R\$ 20.880.416,68. 9.2 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal Sobre a Folha de Pagamento por Serviços de Terceiros. A isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros - Pessoa física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2019 atingiu um montante de R\$ 215.605,00. Em 2018, a referida isenção, que também se encontra registrada em conta específica de receita, totalizou R\$ 235.116,88. 9.3 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2019 foi de R\$ 5.609.677,63. Em 2017, a referida isenção, que também se encontra registrada em conta específica de receita, totalizou R\$ 5.349.251,36. 9.4 - Isenção para o PIS sobre folha de pagamento (PIS - Fogap). Em virtude do Acórdão Publicado em 03.07.2019 pelo Desembargador Marcelo Mesquita Saravali, nos Embargos de Declaração em Apelação/Remessa Necessária Nº 0027951-41.2004.4.03.6100/SP - 2004.61.00.027951-7/SP, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina garantiu o direito a manutenção da imunidade ao PIS sobre a folha de pagamento, sabendo a restituição de valores recolhidos em anos anteriores, devidamente corrigidos pela taxa Selic, como prevê o acórdão. A unidade estima recuperar o montante de R\$ 3.640.909,38 pagos no período de 2014 a 2019 mediante apresentação dos respectivos comprovantes em processo judicial a ser movido no primeiro semestre de 2020. 9.5 - Trabalho Voluntário Estatutário: Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas trabalhadas no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2019, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.154,93 (Dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos); em 2018 estes valores foram de R\$ 2.249,89 (Dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Quanto aos outros trabalhos voluntários, o Hospital Geral de Guarulhos não possui a categoria de trabalho voluntário local. 10 - Seguros: Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. 11-Exercício Social: Conforme estabelece o art. 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Guarulhos, 31 de Dezembro de 2019
Dr. Afonso César Cabral Guedes Machado - Diretor Técnico - Iva Paula Roberta Sampaio Sparano - Contadora - CRC ISP - 307270/O-0

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as Demonstrações Contábeis: Examinamos as Demonstrações Contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar Carvalho Pinto Filho de Guarulhos que compreendem o Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião sobre as Demonstrações Contábeis: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de

distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 27 de março de 2020 Auditores Associados - CRC/SP 25P 024298/O-3 Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM: Ato Declaratório Nº 7710/04

e-negócios públicos Diário Oficial

Pesquise gratuitamente as licitações e negócios públicos do Estado

- Busca fácil e objetiva das licitações;
- Consulta às leis e decretos sobre as contratações;
- E muito mais: concorrências, concursos, convites, dispensas, inexigibilidades, leilões, pregões e tomadas de preços.

www.imprensaoficial.com.br/negociospublicos

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO